

**Código de Ética e Conduta**  
**Construtora Macadame Ltda**

**Comitê Responsável pela Revisão**  
**Luís Belino Menezes Silva**

**Rio de Janeiro**

**Jan – 2026**

## Sumário

Apresentação	3
A Construtora Macadame	4
A Lei 12.846/13	5
Definição de Ética	6
O que é Corrupção	6
Objetivos e Princípios	7
Abrangência	7
Nossa Política Anticorrupção	8
Funcionários Públicos	8
Corrupção entre partes privadas	9
Sinais de Alerta	9
Fornecedores e prestadores de serviço	10
Viagens	10
Concessão de presentes, brindes e doações	10
Entretenimento	11
Informações contábeis e financeiras	11
Imprensa	11
Conflito de interesses	12
Confidencialidade	12
Comitê de Ética e Conduta	13
Composição do Comitê de Ética e Conduta	14
Reuniões	14
Expectativa de conduta	15
Como utilizar este código?	16
A quem se aplica este código?	16
Canais éticos	16
Princípio de não retaliação	17

Liderança	17
Boas práticas individuais	18
Conformidade com as leis e regulamentos	19
Prevenção e controle de conflito de interesses	20
Respeitando a nossa sociedade e meio ambiente	21
Protegendo os ativos da Construtora Macadame	22
Canais de comunicação	23
Disposições finais	24
Bibliografia	25

## **Apresentação**

Este Código de Ética e Conduta determina as melhores práticas a serem observadas por todos os colaboradores da Construtora Macadame Ltda, bem como estabelece compromissos éticos e de responsabilidade no desempenho das atividades junto aos clientes e fornecedores, na atuação nos setores público e privado e nas relações com a sociedade como um todo.

Os princípios e valores contidos no Código de Ética e Conduta refletem a atitude da Construtora Macadame e devem orientar o trato de toda e qualquer relação, interna e externa, em nome da empresa.

Assim, é dever de todos conhecer, respeitar e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta tal como das normas e políticas internas da empresa.

A violação das normas contidas neste Código e das normas e políticas internas, por parte de qualquer pessoa (física ou jurídica) que, direta ou indiretamente, mantenha relações com a Construtora Macadame, será considerada infração e poderá resultar em sanção.

## **A Construtora Macadame**

A Empresa, iniciou suas atividades em 1993, como Empreiteira Macadame, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. Logo começou a se destacar no mercado local, vindo posteriormente a alterar sua razão social para Construtora Macadame.

Na sua fase embrionária, desenvolveu suas atividades somente no Estado do Rio de Janeiro, expandindo-se paulatinamente a nível nacional, com destaque nos estados de Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará, Paraná, São Paulo, Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

A Construtora Macadame que a princípio se ocupava somente com os serviços de conservação e manutenção de rodovias, expandiu seu ramo de atividades e hoje fornece soluções tanto na área de conservação de rodovias, área em que ocupa posição de destaque nacional, bem como na restauração, adequação, implantação e construção de obras rodoviárias, contenção, edificações e infraestrutura urbana.

Os principais clientes são órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e as Concessionárias de Rodovias.

### **Visão**

Ser uma empresa, no qual a prestação de serviços seja referência no ramo da construção civil, sendo reconhecida pela qualidade dos serviços executados e pelo fiel cumprimento dos prazos contratuais.

### **Missão**

Atuar competitivamente no mercado, com respeito aos padrões técnicos e éticos, executando obras com eficácia e comprometimento.

### **Princípios e Valores**

- Valorizar e reconhecer pessoas e o trabalho em equipe;
- Respeito pelas instituições;
- Honestidade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Segurança e qualidade.
- Comprometimento;
- Inovação.

## **A Lei 12.846/13**

A Lei 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, nos alertou quanto a necessidade de divulgação de regras internas já estabelecidas, mas que, no entanto, careciam de um manual normativo acessível a todos os colaboradores.

A Lei 12.846/2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, veio firmar diretrizes e não admitir condutas incompatíveis com os princípios constitucionais.

O ordenamento jurídico em destaque, tem como objetivo estabelecer os princípios, normas, conceitos e valores éticos de conduta da empresa, na sua atuação interna, bem como, em suas relações com o Poder Público, com o mercado e a sociedade em geral. Ela define ainda, regras e procedimentos de controle interno, procurando viabilizar a observância dos princípios fundamentais, como honestidade, integridade, cooperação, transparência, consensualidade e respeito às normas jurídicas e aos contratos.

A Lei prevê punições às empresas envolvidas em atos lesivos à Administração Pública, como corrupção, fraudes a licitações e obstrução à fiscalização do Poder Público.

Quando comprovada a prática das mencionadas irregularidades, a pessoa jurídica pode ser imputada a multas administrativas e sofrer penalidades que impeçam a empresa de receber incentivos ou benefícios de órgãos públicos, podendo acarretar a suspensão ou interrupção de suas atividades, podendo ainda, ser determinada a dissolução da pessoa jurídica, após o trânsito em julgado da decisão.

Ainda é prevista a possibilidade, em vias administrativas, de ser desconsiderada a personalidade jurídica, com a aplicação de sanções diretamente aos sócios com poderes de administração, bem como, a punição das empresas sem a necessidade de comprovação de culpa ou dolo, na prática de ato lesivo, seja por meio de ação ou omissão.

A fim de zelar pelos valores da Construtora Macadame, todos os colaboradores, fornecedores, consultores e quaisquer pessoas que fazem negócios com a empresa, devem ter ciência deste Código.

## **Definição de Ética**

Segundo o Dicionário Aurélio Buarque de Holanda, Ética é "o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto".

Para a Construtora Macadame ética é cumprir com os valores da sociedade em que atua. É agir com integridade, é ser honesto em qualquer situação, é ter coragem para assumir seus erros e decisões e dessa forma participar da construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## **O que é Corrupção**

De acordo com a concepção legal, o termo corrupção pode ser compreendido como oferecer ou receber algo com o objetivo de obter vantagem indevida. Normalmente, o ato é praticado pelo abuso de poder ou autoridade. Isso significa que a pessoa se utiliza da sua posição para obter um benefício indevido.

A forma mais comum de corrupção é o suborno, que significa dar ou receber dinheiro, presente ou outro benefício como forma de indução à obtenção de vantagem para si ou para a empresa, por meio de um ato desonesto, ilegal ou de quebra de confiança na prática de suas funções.

É importante saber que a Lei Anticorrupção, nº 12.846, de 02/08/2013, e demais normas proíbem a oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou a autorização para o pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou bens de valor a funcionário público. A ilegalidade se caracteriza ainda que não haja a intenção de corromper.

## **Objetivos e Princípios**

O Código de Ética e Conduta é um instrumento criado para orientar e estabelecer regras de conduta a todos os nossos colaboradores em suas atitudes, postura profissional e pessoal, no convívio com o ambiente interno e externo, devendo ser observado pelos fornecedores, prestadores de serviços, contratados em geral, consorciados, assegurando o cumprimento dos dispositivos deste manual. Neste sentido, o presente Código possui como principais finalidades os itens abaixo elencados:

- Estabelecer princípios de comportamento ético a serem cumpridos por todos os integrantes do quadro funcional da empresa, para a sua efetiva aplicação.
- Tornar-se referência para todos os colaboradores da companhia, para que se proceda de acordo com os valores estabelecidos.
- Definir princípios básicos de conduta, visando a correta condução dos negócios da empresa;

## **Abrangência**

É dever de todos zelar para que sua conduta esteja em conformidade com os valores da Construtora Macadame.

Assim, valores, princípios, diretrizes e normas que constituem o presente Código de Ética e Conduta aplicam-se a todos os colaboradores, diretores, bem como aos seus prestadores de serviços e fornecedores, sempre que atuem para e pela Construtora Macadame.

O cumprimento do Código de Ética e Conduta é razão pela qual não haverá qualquer tolerância em relação a condutas ilícitas e contrárias aos valores e princípios da empresa.

Desta forma, cabe a todos zelarem pelo respeito mútuo, não sendo admitido qualquer tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, origem, idade, deficiência, orientação sexual, convicção política ou religiosa e, ainda, o assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual.

Espera-se que todos os integrantes atuem seguindo padrões de ética, cordialidade, respeito, sempre observando as normas estabelecidas, bem como, a integridade, transparência e clareza em todas as ações.

## **Nossa Política Anticorrupção**

A Construtora Macadame deseja garantir que, durante a condução dos trabalhos e das prestações de serviços, seus diretores, colaboradores e quaisquer terceiros observem os mais elevados padrões de integridade.

A Construtora Macadame é reconhecida pela correção de suas práticas administrativas e operacionais, desejando manter essa posição. Portanto, é vital combater e evitar todas as formas de corrupção e práticas contrárias à ética da empresa.

Não serão aceitas condutas que violem a legislação vigente de combate à corrupção, assim como quaisquer outras, ainda que realizadas por outra empresa privada, mesmo que causem ou não prejuízos para a Construtora Macadame ou propiciem vantagens indevidas aos seus diretores, colaboradores ou quaisquer terceiros.

Assim, este Código de Ética e Conduta tem como objetivo esclarecer o que são consideradas práticas de corrupção ou contrárias à ética.

### **Funcionários Públicos**

É funcionário público, entre outros, quem:

- Exerce cargo, emprego, serventia ou função pública;
- Detém posição legislativa, executiva, administrativa ou judicial;
- Presta serviço público e/ou desempenha qualquer função pública, em nome de órgão público ou empresa estatal;
- Militares e policiais;
- Se candidata a cargo público.

Os funcionários públicos devem atuar com probidade no desempenho de suas funções, e sempre que houver solicitação de vantagens indevidas para a realização de tarefas administrativas, o ato deve ser reportado ao seu superior, ao Canal de Comunicação ou ao Comitê de Ética e Conduta da Construtora Macadame.

## Corrupção entre partes privadas

A corrupção privada se configura quando uma vantagem indevida é prometida ou conferida a um indivíduo ou a uma empresa do setor privado. Os atos de prometer ou dar, solicitar, aceitar ou receber qualquer vantagem são classificados como corruptos.

A Construtora Macadame não tolera qualquer forma de corrupção privada. Tais atos são rigorosamente proibidos.

## Sinais de Alerta

Para garantir o cumprimento deste Código de Ética e de Conduta, todos devem estar alertas para as situações cotidianas no trabalho.

Os sinais de alerta, abaixo exemplificados, podem ajudar a identificar situações que não estejam em conformidade com este Código de Ética e a legislação. Veja alguns casos:

- Fornecedor ou prestador de serviços com fama pela prática de suborno;
- Solicitação de pagamentos em dinheiro e com urgência;
- Recomendação de contraparte por funcionário público ou ex-funcionário público;
- Recomendação de determinado funcionário público ou ex-funcionário público para a prática de determinado ato;
- Recusa na assinatura de acordo que obriga a observância da lei Anticorrupção;
- Manifestação de recomendação de sigilo de determinado ato ou fato.

Outros sinais de alerta poderão ser identificados pelos colaboradores da Construtora Macadame no desempenho de suas atividades. No caso de conhecimento ou mesmo de suspeita de práticas incompatíveis ou contrárias a este Código de Ética e Conduta, os colaboradores da Construtora Macadame devem informar ao seu superior ou denunciar por meio do Canal de Comunicação ou do Comitê de Ética e Conduta da Construtora Macadame. É seguro e não precisa de identificação.

## **Fornecedores e prestadores de serviço**

As relações com os fornecedores e prestadores de serviço devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, pelo profissionalismo, pela transparência e pela integridade.

É dever da Construtora Macadame buscar por fornecedores e prestadores de serviço que respeitem princípios e valores expressamente estabelecidos neste Código, sendo vedada a contratação de fornecedor ou prestador que se utilize de mão de obra infantil e/ou escrava, bem como em condições análogas a esta.

A contratação de fornecedores e prestadores de serviço terá como premissa básica o estabelecimento de critérios técnicos, profissionais e éticos, com o objetivo de garantir a melhor relação custo/benefício e a otimização dos recursos. Os responsáveis pela contratação de qualquer fornecedor devem garantir que a empresa ou a pessoa a ser contratada tenha, além da qualificação necessária, sólida reputação de integridade nos negócios.

## **Viagens**

As despesas de viagens (transporte, hospedagem e alimentação) serão reembolsadas aos colaboradores, desde que acompanhadas de comprovantes de despesas e obedecidas as normas e políticas internas da Construtora Macadame que versam sobre o assunto.

A Construtora Macadame não custeia ou reembolsa viagem para funcionários públicos, mesmo que sejam referentes aos contratos em vigor.

## **Concessão de presentes, brindes e doações**

O oferecimento e o recebimento de quaisquer presentes, brindes e doações é vedado pela Construtora Macadame.

Os colaboradores da Construtora Macadame estão proibidos de dar (ainda que com recursos próprios) e de receber qualquer presente, ou quantia em dinheiro de qualquer fornecedor ou prestador de serviços, de funcionários e entes públicos, de partidos políticos ou de candidatos a cargos públicos.

Presentes, brindes, doações e cortesias de qualquer valor não podem ser, direta ou indiretamente, oferecidos a funcionários e entes públicos, partidos políticos ou candidatos a

cargos públicos em qualquer circunstância.

## **Entretenimento**

O entretenimento inclui convites para festas, shows ou outras apresentações, almoços, jantares, coquetéis e demais eventos do gênero. A Construtora Macadame apoia estas iniciativas e entende que estas podem contribuir para a socialização e a saúde emocional de seus colaboradores.

Porém devemos lembrar que o oferecimento de entretenimento pode configurar vantagem indevida se a intenção for a finalidade de obter, contratar ou levar o agente público ou privado a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Qualquer entretenimento para este fim é proibido pela Construtora Macadame.

O oferecimento de qualquer entretenimento deve ser previamente aprovado pelo Comitê de Ética e Conduta e a despesa registrada de forma clara e detalhada pela contabilidade da Construtora Macadame.

## **Informações contábeis e financeiras**

A legislação, as normas e os princípios contábeis devem sempre ser observados, razão pela qual as demonstrações da Construtora Macadame devem ser precisas, completas e verdadeiras.

Todas as transações financeiras e contábeis devem estar devidamente registradas e suportadas por documentação comprobatória.

Não são admitidos registros contábeis falsos ou fictícios. É dever de todo colaborador reportar, por meio do canal de ética, qualquer prática que seja de seu conhecimento, ou suspeita, e que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis da Construtora Macadame.

## **Imprensa**

O relacionamento com a Imprensa deve pautar-se pelo respeito e objetiva a preservação e valorização dos valores éticos e legais da Construtora Macadame.

Manifestações em nome da Construtora Macadame são permitidas apenas para pessoas previamente autorizadas e devem seguir a orientação corporativa.

## **Conflito de interesses**

Todos os abrangidos por este Código devem prevenir e eliminar eventual conflito de interesses que ocorra durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades, em especial no que diz respeito a:

- Manter outros empregos ou atividades paralelas que entrem em conflito com os interesses da Construtora Macadame;
- Receber favores em benefício próprio ou de terceiros, de pessoas ou empresas que se relacionem com a Construtora Macadame;
- Beneficiar-se ou beneficiar outrem em função de acesso a informações privilegiadas e confidenciais;
- Omitir ou deixar de informar relação de parentesco ou afetividade com colaborador, fornecedor ou terceiros diretamente envolvidos nas atividades da Construtora Macadame.
- Ignorar ou deixar de comunicar conduta irregular de colaborador, fornecedor ou terceiros envolvidos nas atividades da Construtora Macadame em função de relações de amizade ou familiares.

## **Confidencialidade**

As informações, metodologias, documentos e técnicas de propriedade da Construtora Macadame são confidenciais e de exclusivo uso interno.

É responsabilidade de todos os integrantes da Construtora Macadame zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das informações.

A divulgação de qualquer dado restrito precisa ser previamente autorizada pela Diretoria da Construtora Macadame, assim como devem ser preservadas as técnicas desenvolvidas

internamente, inclusive se houver quebra de vínculo com seus colaboradores.

## **Comitê de Ética e Conduta**

É função primordial do Comitê de ética e Conduta auxiliar os dirigentes e colaboradores na compreensão e na interpretação das diretrizes éticas da Construtora Macadame e resolução de conflitos interpessoais no ambiente de trabalho; São ainda atribuições do Comitê de Ética e Conduta:

- Zelar pela atualização das diretrizes éticas, a fim de que estejam em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas de mercado;
- Analisar e decidir sobre as eventuais infrações e violações deste Código de Ética;
- Determinar a adoção das medidas necessárias em caso de descumprimento das políticas definidas no Código de Ética e Conduta, mediante emissão de parecer endereçado ao gerente de área responsável;
- Garantir que a normas deste código sejam observadas e cumpridas por todos os colaboradores;

O Comitê de Ética e Conduta deverá ser comunicado por meio de seus componentes e canais de comunicação, sempre que for constatado qualquer indício de prática de atos de corrupção, bem como, na interpretação e observação das normas.

Todo colaborador sabedor de informações ou situações que possam afetar os interesses da empresa, ou gerar conflitos, deverá informar ao Comitê de Ética e Conduta, responsável pela aplicação deste Código, para as providências pertinentes.

Ao Comitê de Ética e Conduta, caberá a decisão quanto a punição pelo descumprimento das normas elencadas no presente Código, podendo acarretar, no caso de colaborador, a demissão por justa causa, em caso de diretores, a destituição do cargo, e no caso de terceiros, a rescisão contratual imediata, além de comunicação às autoridades competentes, sendo garantido sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **Composição do Comitê de Ética e Conduta**

O Comitê de Ética e Conduta será formado por no mínimo 03 colaboradores, das áreas administrativa, técnica e operacional, para implementar e monitorar este Código de Ética e Conduta, atualizando e informando aos integrantes da Construtora Macadame sobre possíveis alterações ou ajustes.

O mandato de cada um dos membros será de 01 (um) ano, sem remuneração, e obrigatoriamente o Comitê não deverá ser composto por representante da Diretoria, que, no entanto, indicará seus membros.

O mandato de cada membro pode ser renovado por decisão da Diretoria.

Em concomitância com o mandato dos membros, a presidência do Comitê de Ética e Conduta terá prazo de um (01) ano.

No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê de Ética e Conduta, a Diretoria nomeará substituto que exercerá a função até o final do mandato.

## **Reuniões**

O Comitê de Ética e Conduta vai se reunir em caráter ordinário trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

O presidente do Comitê de Ética e Conduta fará a convocação por meio de correspondência eletrônica (e-mail) para a reunião, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis da data da sua realização e com indicação da pauta de assuntos a serem deliberados, exceto para trato de assunto que exija apreciação urgente. As reuniões do Comitê de Ética e Conduta, sempre a critério do presidente, poderão ser realizadas por videoconferência.

Ao final de cada reunião, será lavrada ata em forma sumária com as decisões tomadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

Nas suas ausências ou em seus impedimentos temporários, o Presidente do Comitê de Ética e Conduta será substituído por outro membro, escolhido pelos demais.

O Comitê de Ética e Conduta se reunirá validamente com a presença de todos os seus membros. As decisões do Comitê de Ética e Conduta serão sempre tomadas por deliberação da maioria dos membros presentes na reunião.

Poderão participar como convidados das reuniões do Comitê de Ética e Conduta outros colaboradores internos e externos que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação.

## **Expectativa de conduta**

Este Código de Ética e Conduta fornece aos colaboradores da Construtora Macadame informações para ajudá-los a evitar situações de eventuais violações das leis ou normas de conduta da empresa.

Fica estabelecido que toda denúncia deve ser imediatamente investigada, observado sempre o benefício da dúvida, assim como que colaborador algum sofrerá sanções sem a devida comprovação dos fatos.

Não ocorrerá qualquer tipo de retaliação ao colaborador que reportar atos que não harmonizem com este Código ou que relatar fatos considerados irregulares, porém, este não estará isento de punição, caso tenha algum envolvimento, sendo certo, no entanto, que o colaborador tem o dever de agir com lealdade, respeitando princípios e valores da empresa, sob a pena de responsabilização pela denúncia inverídica, na forma da lei.

Toda informação recebida sobre violações deste Código será tratada de forma sigilosa pelo Comitê de Ética da Construtora Macadame.

O Código de Ética e Conduta é o nosso principal guia e reflete os princípios éticos e as boas práticas que todo colaborador da Construtora Macadame deve adotar. Desta forma é muito importante que todos conheçam e pratiquem as orientações nele contidas.

## **Como utilizar este código?**

O Código deve ser considerado como um guia de bolso. Neste sentido, antes de tomar alguma decisão, é necessário fazer as seguintes perguntas:

1. A ação a ser tomada pode parecer inapropriada?
2. A decisão a ser tomada é ilegal ou ilícita?
3. A decisão a ser tomada pode impactar a boa imagem da Construtora Macadame ou a de terceiros?

Se alguma destas perguntas é respondida como afirmativa, é necessário consultar este código e, se persistir alguma dúvida, a Construtora Macadame disponibiliza um canal de ouvidoria que pode ser ativado sempre que necessário.

### **A quem se aplica este código?**

O Código está destinado a todas as pessoas que trabalham, ou prestam serviço para a Construtora Macadame, bem como a seus fornecedores e parceiros comerciais. Este documento passa, desde a sua publicação, a ser parte integrante de todos os contratos firmados pela Construtora Macadame.

### **Canais Éticos**

Sempre que você tiver conhecimento ou vivenciar uma situação de dúvida, que contrarie ou pareça contrariar os princípios do Programa de Ética e Integridade, você tem à disposição os seguintes canais:

1. Seu gestor, está apto a agir de acordo com o Programa de Integridade, e apoiá-lo em situações que contrariem ou pareçam contrariar tal Programa, esclarecendo suas dúvidas ou mesmo dando o devido tratamento às questões conflituosas junto ao Comitê de Ética, Conduta e Integridade da Empresa.
2. Comitê de Ética, Conduta e Integridade: caso não possa esclarecer a situação com seu gestor imediato, você poderá falar com o Comitê de Ética, Conduta e Integridade. O Comitê está apto a dar o devido tratamento a essas questões.
3. Canal Ético: pode ser acessado pelo correio eletrônico [ouvidoria@macadame.com.br](mailto:ouvidoria@macadame.com.br), ou pelo telefone 21 99525-6658, enviando sua demanda diretamente ao Comitê de Ética, Conduta e Integridade.

## Princípio de não retaliação

Acreditamos que quem entra em contato com os canais éticos o faz de boa-fé. A toda e qualquer comunicação será dada a devida atenção, e os comentários e dúvidas levantados serão respeitados e mantidos em sigilo. É política da Construtora Macadame não retaliar os denunciadores, pois toda dúvida ou denúncia é válida e importante. Caso haja algum desconforto com o chamado, você pode optar por fazê-lo anonimamente.

## Liderança

A Construtora Macadame treina regularmente suas lideranças para atuarem como embaixadores deste Código. Eles têm um papel importante para orientar e ajudar cada profissional a tirar dúvidas ou avaliar possíveis desafios. É importante ressaltar que eles não estão sozinhos nesses desafios, pois contam com o apoio do Comitê de Ética, Conduta e Integridade.

Como os líderes devem agir?

- Sendo exemplo dentro e fora da Construtora Macadame, seguindo os princípios descritos neste Código;
- Promovendo um ambiente de respeito;
- Ensinando e orientando proativamente seus profissionais sobre boas práticas profissionais e éticas;
- Demandando a seus profissionais a realização de todos os treinamentos solicitados pela Construtora Macadame, incluindo os treinamentos de Integridade;
- Mantendo uma comunicação ativa e aberta com seus profissionais, apoiando-os em caso de dúvidas;
- Informando ao Comitê de Ética, Conduta e Integridade quando houver algum evento de não conformidade aos princípios deste código ou em alguma lei ou normativa aplicável.

## Boas Práticas individuais

Uma das fórmulas de como chegar à excelência deve-se ao comportamento ético de cada colaborador do nosso time. Por este motivo, esperamos que todos mantenham uma conduta apropriada tanto dentro quanto fora da Construtora Macadame.

### Como devemos agir?

- Assumindo a responsabilidade pelas nossas ações de forma profissional e transparente;
- Respeitando a diversidade de opinião e debatendo qualquer divergência com clareza, objetividade e sempre com foco na questão principal e resolução dela;
- Repudiando a discriminação de qualquer natureza, seja raça, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição econômica e fé;
- Cuidando de toda informação sigilosa tratada pela Construtora Macadame, sempre respeitando as cláusulas de confidencialidade dos contratos assinados, assim como das leis aplicáveis;
- Direcionando imediatamente qualquer informação de evento que possa prejudicar a imagem da Construtora Macadame.

### *Pontos críticos que merecem atenção:*

- Piadas e brincadeira de mau gosto que possam ofender colegas ou terceiros;
- Fofocas e boatos que prejudiquem a imagem de colegas, da empresa ou terceiros, tanto pessoalmente quanto virtualmente (em redes sociais);
- Mau uso de qualquer equipamento fornecido pela Construtora Macadame para seu trabalho;
- Deixar de informar sobre algum evento que possa impactar a operação ou imagem da Construtora Macadame.

## Conformidades com as leis e regulamentos

A Construtora Macadame se esforça para cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, por mais rígidos que sejam. Nesse sentido, todo colaborador precisa trabalhar dentro da lei. Em caso de dúvida sobre qualquer lei ou regulamento, a equipe jurídica da Construtora Macadame está à disposição para orientá-lo.

### Como devemos agir?

- Seguindo rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis à Construtora Macadame, como a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei Anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Defesa da Concorrência, dentre outras leis aplicáveis às nossas atividades e localidades onde atuamos (ainda que não mencionadas aqui);
- Atendendo entidades públicas ou regulatórias com devida transparência e respeitando as leis em vigor;
- Não oferecendo nem recebendo nenhum tipo de brinde, presente, desconto, vantagem indevida, troca de favor direto ou indireto para agentes públicos, políticos ou relacionados, com a finalidade de receber uma troca de benefício pessoal ou para Construtora Macadame;
- Obedecendo Leis Trabalhistas vigentes;
- Colaborando com o poder público conforme a legislação;
- Prezando por um bom relacionamento com a concorrência, proibindo qualquer prática de fixação de preços, divisão de mercado ou clientes para a tomada de decisão estratégica;
- Respeitando seus colegas de trabalho, subordinados, líderes e clientes, ajudando a manter o ambiente de trabalho cordial e agradável. Isso porque não permitimos nenhum tipo de discriminação, seja de religião, gênero, orientação sexual, raça, classe social ou qualquer outra - assim como qualquer tipo de desrespeito a quem quer que seja! E, em virtude da lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, a CIPA tem também atribuída a si a adoção de medidas de prevenção e combate ao assédio sexual e demais formas de violência no trabalho;
- Respeitando os Princípios Contábeis aplicados.

### *Pontos Críticos que merecem atenção:*

- Solicitações especiais por parte de clientes, do governo ou funcionários públicos;
- Reuniões informais com concorrentes ou funcionários públicos, sem uma agenda oficial;
- Doações a entidades públicas, que possam ou sejam configuradas como suborno, por mais simples que sejam;
- Inspeções ou pedido de informação por parte de algum organismo público ou do governo sem seguir os devidos procedimentos regulatórios.

### **Prevenção e Controle de Conflito de Interesses**

Conflitos de Interesses são situações nas organizações onde uma pessoa se encontra em dificuldade na tomada de decisão imparcial devido a seus interesses pessoais. Ser transparente é fundamental para a boa imagem da Construtora Macadame, bem como para a de seus colaboradores, fornecedores e clientes.

### **Como devemos agir?**

- Comunicando imediatamente qualquer potencial evento de conflito de interesses;
- Não recebendo qualquer brinde ou entretenimento oferecido que esteja fora dos padrões estabelecidos na Política de Conflito de Interesses;
- Informando imediatamente aos Canais de Comunicação, caso haja algum vínculo familiar ou afetivo direta ou indiretamente ligado ao seu trabalho e/ou à operação da Construtora Macadame;
- Declarando qualquer relação pessoal que possa gerar um potencial conflito de interesses.

### *Ponto crítico que merece atenção:*

- Comunicação de informação privilegiada obtida em função do cargo ocupado.

## **Não toleramos:**

- O não apontamento ao Comitê de Ética, Conduta e Integridade em casos de relacionamentos interpessoais que possam interferir nas relações junto a fornecedores, parceiros ou concorrentes da Construtora Macadame;
- Favores que possam comprometer a integridade pessoal do colaborador ou da Construtora Macadame.

## **Respeitando a nossa sociedade e meio ambiente**

A Construtora Macadame se preocupa com o entorno onde opera. Além de ser uma empresa que atua em projetos que impactam positivamente a sociedade, ajudando a preservar o meio ambiente e promovendo mais saúde e bem-estar à população.

## **Como devemos agir?**

- Incentivando a educação e o desenvolvimento de cada um dos nossos profissionais;
- Resguardando a segurança física e mental de cada profissional;
- Resguardando a segurança física e mental de cada colaborador, tanto em atividades de alto, médio ou baixo risco;
- Cuidando e respeitando o meio ambiente e comunidade do entorno dos locais onde atuamos.

## *Ponto Crítico que merece atenção:*

- Abuso ou uso excessivo de insumos, consumo de energia e água.

## **Não toleramos:**

- Uso inadequado de EPIs e outros equipamentos de segurança nas obras;
- Irregularidades dentro das obras;

- Manejo de substâncias químicas sem o devido cuidado necessário para a não ocorrência de contaminação do solo – assim como descarte incorreto de insumos e uso de explosivos sem os devidos cuidados necessários;
- Desrespeito às comunidades no entorno das obras.

## **Protegendo os ativos da Construtora Macadame**

Os ativos da Construtora Macadame são ferramentas fundamentais para a realização dos trabalhos. Por isso, todo funcionário deve cuidar dos bens da Construtora Macadame. Isto inclui equipamentos, instalações, informação sigilosa, conhecimento processual, entre outros.

### **Como devemos agir?**

- Avaliando os riscos nas operações da Construtora Macadame;
- Tratando os acionistas e investidores com devida transparência;
- Cuidando da propriedade da Construtora Macadame, o que inclui materiais físicos, intelectuais e direitos autorais;
- Tratando o equipamento de trabalho com cuidado especial, dando bom uso e conservando-o da melhor forma possível;
- Mantendo sigilo e uso apropriado da informação confidencial e dados pessoais tratados.

### *Pontos críticos que merecem atenção:*

- Publicação de fotos e informações da empresa em redes sociais digitais sem a prévia autorização;
- Conversas de assuntos sigilosos da empresa em locais públicos, sem o devido cuidado.

## Canais de comunicação

Para a Construtora Macadame é importante que todos os Integrantes devam conhecer, divulgar e cumprir este Código para o bom desempenho das suas atividades.

A falta de comunicação imediata, de uma falha na conduta ética pode resultar em danos graves à segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores da empresa, de clientes, do meio ambiente, ou da comunidade em que a construtora atua.

Essa comunicação pode ser personalizada ou anônima, por escrito através de carta, bilhete ou e-mail, ou ainda via chamada telefônica destinados ao Comitê de Ética e Conduta através dos seguintes canais:

Por carta ou bilhete para o endereço:

*Av. Franklin Roosevelt, 126, Salas 807 a 811*

*Centro - Rio de Janeiro*

*CEP: 20.021-120*

Pelo telefone:

*(21) 99525-6658*

Pelo e-mail:

*[ouvidoria@macadame.com.br](mailto:ouvidoria@macadame.com.br)*

## **Disposições finais**

Este Código é consultivo e deve ser utilizado como referência por todos os colaboradores da empresa, sempre que necessário.

Todos os colaboradores devem ler este Código e assinar o "Termo de Adesão e Compromisso", disponibilizado pelo Comitê responsável.

Este Código deve permanecer disponível nas dependências da Construtora Macadame e somente poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos membros da diretoria, em conjunto com o Comitê responsável.

Quaisquer alterações no Código de Ética e Conduta serão devidamente informadas a todos os colaboradores da empresa.

Caso a Diretoria e o Comitê de Ética e Conduta julguem necessário, todos os colaboradores deverão assinar novo "Termo de Compromisso", em razão das mudanças que vierem a ser efetuadas.

## Referências bibliográficas

O Código de Ética e Conduta da Construtora Macadame está baseado, e, em conformidade com as melhores práticas do mercado, com os regulamentos de empresas parceiras e também para as quais prestamos serviços, constituindo estes documentos fonte de pesquisa e consulta conforme referências a seguir:

- Valores, Código de Ética, Conduta e Compliance do Grupo MPC;
- Manual de Compliance FBS Construtora disponível em [www.fbsconsultoria.com.br](http://www.fbsconsultoria.com.br);
- Relatório Compliance no Brasil e Lei 12.846/13 elaborado por Stussi-Neves Advogados e disponível em [www.stussi-neves.com](http://www.stussi-neves.com);
- Código de Ética do Grupo Andrade Gutierrez;
- Código de Ética e Conduta da CRT;
- Código de Ética e Conduta da SD Engenharia;
- Código de Ética e Conduta da Construtora Barbosa Mello;
- Lei 12.846/13 disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).